

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA Nº 25/2022-PROC. ADM. Nº 129296/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2**


Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se, às 14:30hs, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, para abertura dos envelopes 02-Habilitação, referente a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA nº 25/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Camelódromo de São Cristóvão-Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus anexos. Declarada aberta a sessão, foi registrado o comparecimento das seguintes concorrentes: 1) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pela Srª. Acsa Vieira Matos, 2) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pela Srª. Andressa Almeida Neri Lima e 3) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Iago Rolemberg dos Santos Borba. Da decisão do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, consignada na Ata da Sessão Pública do dia 12/12/2022, cuja decisão foi publicada no DOM nº 8.436, pág. 35, de 23/12/2022, bem como no portal da SUCOP, dando ciência a todos os interessados, não houve interposição de Recurso Administrativo. Foi verificado a integridade e inviolabilidade dos envelopes 02, entendendo estarem formalmente de acordo com o Edital, procedendo, em seguida, com a abertura dos envelopes 02-Habilitação das 04 (quatro) melhores propostas (art. 63, inciso VI, Lei 8.421/2013 e subitem 13.6 do Edital), quais sejam: 1ª) CB ENGENHARIA, 2ª) CONSTRUTORA JF PRADO, 3ª) G3 POLARIS e 4ª) RFT CONSTRUÇÕES na condição de ME/EPP.....

Licitantes/Classificação	Valor Proposto "K"
1ª) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,80
2ª) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,81
3ª) G3 POLARIS SERVIÇOS IRELI	0,82
4ª) RFT CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,87
5ª) QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	0,87
6ª) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	0,88

Toda a documentação foi rubricada pela Comissão e disponibilizada para os licitantes para vistas e rubricas. Dada a palavra. Foi dito pelo representante da empresa RFT que "a empresa CB entregou a declaração de instalação se responsabilizando futuramente em possuir toda a estrutura necessária, sendo que não foi detalhado os equipamentos e materiais necessários; que a empresa JF PRADO apresentou o CRC do Contador vencido desde 28/09/2022, solicita ainda que se faça diligência em relação a Certidão do IBAMA anexa ao processo, pois não está clara". Foi dito pelo representante da empresa G3 POLARIS "que a empresa JF PRADO não apresentou qualificação técnica profissional e operacional para os itens "estrutura metálica" e "porta de enrolar"; que a empresa RFT o atestado de nº 148271 não apresenta a primeira página, a empresa, também, não atende a qualificação técnica profissional do item "porta de enrolar" e operacional dos itens "telha termoacústica", "porta de enrolar", "estrutura metálica" e "alvenaria". Foi dito pelo representante da empresa CB ENGENHARIA "que a empresa JF PRADO apresentou quantidade inferior ao item "estrutura metálica" e não apresentou atestado técnico profissional e operacional para o item "porta de enrolar"; que a empresa RFT não atinge a qualificação técnica profissional, pois não apresenta "porta de enrolar" e "telha termoacústica", também, não apresenta em sua capacidade técnica operacional para "estrutura metálica", "porta

[Handwritten signatures and initials in blue ink]


de enrolar” e “telha termoacústica”, informa, ainda, que o atestado 148271 não apresenta CAT, que a RFT apresenta a declaração de compromissos assumidos sem a vigência dos contratos e saldos restantes. Nada mais dito a Comissão decidiu suspender a sessão. Ao final, a Presidente da Comissão informou aos licitantes que realizará reunião interna para deliberação sobre a documentação de habilitação dos 4 (quatro) primeiros classificados, e se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, em nova sessão pública, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Após o julgamento a Comissão dará ciência aos licitantes do resultado, através do Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal. Os Envelopes nº 2, contendo os Documentos de Habilitação das licitantes: QG CONSTRUÇÕES e GFMC CONSTRUÇÕES permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação, devidamente lacrados, que após homologação/adjudicação do certame ficarão disponíveis para retirada, pelos seus representantes, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos. Decorrido esse prazo toda a documentação será inutilizada pela Comissão. Foi informado que toda documentação (Ata/Doc. Habilitação) será disponibilizada no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) CONCORRÊNCIA nº 25/2022. Registramos que o inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação no horário normal de expediente do órgão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão às 16:35, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes. Salvador, 04 de janeiro de 2023.


Ana Lúcia Luz de S. e Silva
Presidente


Adriana de Figueiredo Braga
Membro

Maria do Além G. Silva
Membro


Rose Mary M. Araújo
Membro


Aelson S. Queiroz
Membro


CB ENGENHARIA


G3 POLARIS


RFT CONSTRUÇÕES